



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTRA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM FORNECIMENTO DE URNAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E FUNDOS. CONFORME ESPECIFICAÇÕES E TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO.**

2. ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS E QUANTITATIVOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	URNA P3 COM TRANSLADO EM SOURE		50,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
2	URNA P3 COM TRANSLADO DE BELÉM/SOURE		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
3	URNA INFANTIL COM TRANSLADO EM SOURE		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
4	TRANSLADO E APLICAÇÃO DE FORMOL EM SOURE		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
5	TRANSLADO EM SOURE		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
6	TRANSLADO BELEM/SOURE		50,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
7	URNA P3 BALEIA		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
					Total :	0,00

3. JUSTIFICATIVA

3.1 A realização de processo de licitação para o registro de preços para futura prestação dos serviços deste objeto se justifica face ao interesse público presente na necessidade de atender famílias de baixa renda do município, as quais não ostentam condições de arcar com os custos de um funeral digno para seus entes queridos falecidos.

4. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 4.1. O prazo de execução do objeto desta licitação será de 12 (doze) meses, iniciado após a assinatura do Contrato.
- 4.2. O prazo de entrega dos bens objeto da licitação **deverá ser imediatamente** após a apresentação da requisição de fornecimento.
- 4.3. O fornecedor deverá informar marca e modelo/referência e, quando for o caso, a data de validade dos produtos, que deverá ser de pelo menos 12 (doze) meses a contar da data de entrega dos produtos.
- 4.4. Os itens descritos no termo de referencia deverão ser obrigatoriamente novos, não se considerando como novos os que tenham sofrido qualquer processo de reaproveitamento, reciclagem em seus componentes.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. A adjudicatária deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do adimplemento da obrigação.



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 5.2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das certidões do (INSS e FGTS).
- 5.3. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
- 5.4. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.
- 5.5. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.
- 5.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP= Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX) \quad 365I = (6/100) \quad 365 \quad I = 0,0001644$$

TX= Percentual da taxa anual = 6%.

- 5.7. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 6.1. As despesas para aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no Processo Administrativo específico, de acordo com os valores ofertados e a demandas específicas.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 7.1. Impedir que terceiros forneçam o produto objeto deste Pregão;
- 7.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da licitante vencedora;
- 7.3. Devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;
- 7.4. Solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;
- 7.5. Solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento por servidor designado para este fim, o fornecimento do produto objeto deste Pregão;
- 7.6. Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade no fornecimento do produto e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 8.1. Cumprir fielmente as exigências da PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE, naquilo que não contrariar o aqui previsto;



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 8.2. Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;
- 8.3. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE;
- 8.4. Responder pelos danos causados diretamente à PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE;
- 8.5. Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;
- 8.6. Efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse da PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE após o recebimento de requisições expedidas pelo Setor competente;
- 8.7. Comunicar ao Setor competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 8.8. A obrigação de manter-se, durante toda a execução do fornecimento do produto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital da licitação.

SOURE, 12 de Junho de 2018.